

DECRETO Nº 3.809, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 3.088, de 14 de dezembro de 2023 e posteriores alterações, no que menciona.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.088/2023 e posteriores alterações, que *"Dispõe sobre a designação e funções do gestor e do fiscal de contrato administrativo e seus procedimentos de rotina consoante termos da Lei Federal nº 14.133/2021"*, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam designados, como gestores e fiscais nas respectivas secretarias municipais, os servidores a seguir relacionados:

SECRETARIAS / ASSESSORIAS	GESTORES	FISCAIS DE CONTRATO
Administração e Finanças	Geísa de Paula Lima Almeida	Tiago Vitor Corcini
Agricultura, Pecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente	Alessandro Lucas Guimarães	Laura Barros Leandro
Assistência Social e Habitação	Ana Maria Pereira Lana	Edilaine Aparecida Almeida Fabri Heloar Penha Gomes Pasqualon
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Geraldo Dias	Renata Aparecida Nazareno
Educação	Kyssila Clara Gomes Lopes	Mariana dos Anjos da Silva Marinês Sena de Paula
Obras e Serviços Urbanos	Marcelo Dias dos Anjos Venceslau	Carlos Alexandre Rodrigues de Oliveira
Saúde	Henrique Bortolini Lima	Rosana Duarte de Abreu Luanna Fabri Medina
Transportes e Frota	Edwenderson José Neves	Rodrigo Penha Ferraz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 15 de junho de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal